

**DECRETO Nº 873/2014  
DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE BENS MOVEIS AO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARTINOPOLIS - CARTÓRIO ELEITORAL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Em consonância com as disposições constantes na Lei Orgânica do Município de Indiana, Estado de São Paulo, determina a cessão de bens móveis, a título precatório, que consta pertencer ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Indiana, devidamente caracterizados e identificados, ao Juízo de Direito da Comarca de Martinópolis - Cartório Eleitoral, conforme abaixo:

N. DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1728	Evaporadora Komeco Brize/ABS 09FC
1730	Evaporadora Komeco Brize/ABS 18FC
1729	Condensadora Komeco Brize/ABS 09FC
1731	Condensadora Komeco Brize/ABS 18FC
1732	Cortina de Ar 900MM – SRA – 900RC

**Art. 2º** - Os bens descritos e caracterizados no artigo 1º, deste Decreto, serão cedidos a título precário ao Juízo de Direito da Comarca de Martinópolis - Cartório Eleitoral, para serem utilizados nas dependências deste último, cuja destinação não poderá ser alterada sem o prévio consentimento do cedente, podendo, em caso de destinação adversa ser solicitada a devolução a qualquer tempo sem quaisquer indenizações para as partes.

**Art. 3º.** – Este Decreto entrara em vigor na data de sua  
Publicação.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, em 14 de Agosto de 2014.

**ANTONIO POLETO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da Legislação Vigente na data supra.

**EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
**Resp. pelo Exp. da Secretaria**